



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7315 - Sexta-feira, 26 de julho de 2024

**Divulgação:** Sexta-feira, 26 de julho de 2024 **Publicação:** Segunda-feira, 29 de julho de 2024

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 22.818, DE 25 DE JULHO DE 2024, que "declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis localizados na Rua irmão Norberto Francisco Rauch, Bairro Jardim Carvalho, nesta capital."**

DECRETO Nº 22.818, DE 25 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5284\\_ce\\_485155\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5284_ce_485155_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JOSE PAULO DE OLIVEIRA CAMPOS, 302585/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Supervisão Central de Operações 3/Equipe de Comando 5 - Comando Central de Operações/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08304018, substituindo LUIS RICARDO BANDEIRA FLORES, 544957/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença-Prêmio, de 17/08/2024 a 31/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 129 de 23/07/2024 (Processo 24.0.000083107-3).

**DESIGNA** EDUARDO DUTRA MACHADO, 1083848/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Unidade de Administração e Serviços/Diretoria de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão de Fundos/Secretaria Municipal de Segurança, 08501001, substituindo MILTON VANDERLEI DA SILVA, 539263/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 24/07/2024 a 06/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 130 de 25/07/2024 (Processo 24.0.000084352-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para a realização de dispensas eletrônicas, conforme disciplinado no Decreto 21.978, de 11 de maio de 2023, instruindo as contratações diretas demandadas pela Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Portaria 29537532, de 24/07/2024 (Processo 24.0.000083342-4).

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>	<b>Cargo</b>
JOÃO MANOEL FRAGA DE ASSUNÇÃO	1273566/03	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Gerente de Atividades VII
CARLOS DANIEL WIETHOLTER	352151/03	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA	159168/07	Autoridade competente por homologar as contratações diretas (titular da pasta ou Ordenador de Despesa com delegação)	Secretário Municipal

**MODIFICA**, em relação à candidata MARCIELE CRISTINA GUIMARÃES TOZI, aprovada no Concurso Público 742 – ENFERMEIRO, ES-1.13.NS.A, a Portaria 28825801/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/06/2024, que tornou sem efeito sua nomeação, por ter solicitado reposicionamento de fila e não como constou, através da Portaria 29475291 de 18/07/2024 (Processo 24.0.000046924-2).

**REINTEGRA**, a contar de 18/07/2024, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, a Técnica em Enfermagem listada no quadro abaixo, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitida de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-a para o Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020608-62.2024.5.04.0027, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 29536203, de 24/07/2024 (Processo 21.0.000097322-7).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
MILENE CRISTIANE DA LUZ OLIVEIRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM - CLT

**REINTEGRA**, a contar de 18/07/2024, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, a Enfermeira (ACS-CLT) listada no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitida de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-a para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020812-57.2024.5.04.0011, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 29536411, de 24/07/2024 (Processo 21.0.000107985-6).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
ISABEL ZANOLLA	ENFERMEIRA CLT

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a Enfermeira (ACS-CLT) abaixo listada, a Portaria de Reintegração 28449290/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/04/2024, por não ter entrado em exercício, através da Portaria 29472501 de 18/07/2024 (Processo 22.0.000151268-8).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
ISABELLA MIGOTTO FERNANDES	ENFERMEIRA CLT

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a Cirurgiã-Dentista (ACS-CLT) abaixo listada, a Portaria de Reintegração 29341883/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/07/2024, por ter desistido da reintegração liminar, através da Portaria 29472501 de 24/07/2024 (Processo 21.0.000112314-6).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
ARIELE FREITAS DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO-DENTISTA DA ESF

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato RICARDO MAHR, aprovado no Concurso Público 626 – FISIOTERAPEUTA, ES.1.21.NS.A, a Portaria 28287787/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/04/2024, que o nomeou em caráter efetivo por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 29536003 de 24/07/2024 (Processo 24.0.000046924-2).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata CINTIA HOFFMANN VIDOR, aprovada no Concurso Público 604 – MONITOR, SA-1.08.06.A, a Portaria 28467086/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/04/2024, que a nomeou em caráter efetivo por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei

Complementar nº 133/85, através da Portaria 29532997 de 24/07/2024 (Processo 24.0.000009685-3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata RAYZA SANTOS SETUBAL, aprovada no Concurso Público 604 – MONITOR, SA-1.08.06.A, a Portaria 28190546/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/04/2024, que a nomeou em caráter efetivo por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 29537092 de 24/07/2024 (Processo 24.0.000009685-3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata MARIA JOCELAINE CHAGAS RIBEIRO, aprovada no Concurso Público 604 – MONITOR, SA-1.08.06.A, a Portaria 28201878/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/04/2024, que a nomeou em caráter efetivo por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 29537144 de 24/07/2024 (Processo 24.0.000009685-3).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 10/07/2024, à servidora EVA NICOLAIEWSKY, matrícula 12153003, Administrador, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 29368827 de 11/07/2024 (Processo 24.0.000078434-2).

**DESIGNA**, a contar de 01/07/2024, as servidoras abaixo listados para desempenhar a função de Fiscal de Serviço titular na realização de fiscalização em seus respectivos postos do Contrato registrado sob nº 88405/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e UNISERV – União de Serviços Ltda - EPAVI, CNPJ nº 02.294.475/0001-63, com vigência de 180 dias (cento e oitenta) a contar de 28/02/2024, cujo objeto é prestação de serviços de Recepção para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS. As servidoras designadas serão responsáveis, em seus respectivos locais, pelas atribuições previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 29373826, de 24/07/2024 (Processo 24.0.000003193-0).

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Posto</b>
LUANA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	Assistente Administrativo	1663046	Conselho Tutelar Microrregião 03
LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	1667521	Conselho Tutelar Microrregião 05
KARLA FABIANE COSTA DA SILVA	Assistente Administrativo	1680943	Conselho Tutelar Microrregião 08
ANGÉLICA TEIXEIRA DA SILVA	Assistente Administrativo	1678337	Conselho Tutelar Microrregião 10

**DISPENSA**, a contar de 01/07/2024, os servidores abaixo listados da função de Fiscal de Serviço Titular na realização de fiscalização em seus respectivos postos do Contrato registrado sob nº 88405/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e UNISERV – União de Serviços Ltda - EPAVI, CNPJ nº 02.294.475/0001-63, com vigência de 180 dias (cento e oitenta) a contar de 28/02/2024, cujo objeto é prestação de serviços de Recepção para atender a Secretaria, através da Portaria 29373762, de 11/07/2024 (Processo 24.0.000003193-0).

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Posto</b>
ALEXANDRE MIRANDA DE LIMA	Assistente Administrativo	1639587	Conselho Tutelar Microrregião 03

ADRIANA BELEIA AFFONSO	Assistente Administrativo	1525018	Conselho Tutelar Microrregião 05
PEDRO HENRIQUE NEGREIROS VARA	Assistente Administrativo	1015664	Conselho Tutelar Microrregião 08
IGOR SILVA MENDONÇA	Gerente de Atividades IV	1521500	Conselho Tutelar Microrregião 10

**FAZ CESSAR**, em 09/07/2024, em relação à servidora EVA NICOLAIEWSKY, matrícula 12153003, Administrador, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os efeitos da Portaria 19249631, de 21/06/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2022, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 04, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 29543203 de 24/07/2024 (Processo 24.0.000078434-2).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 26488502 de 01/12/2023, publicada no DOPA em 05/12/2023, EXCLUINDO o servidor JONATA PACE, matrícula 917853/04, e INCLUINDO o servidor GUILHERME PAIVA SCIENZA, matrícula 1645129/01, como Fiscal de Contrato Substituto, ambos a contar de 11/04/2024, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 86957/2023 - PE 462/2021, firmado no Processo SEI 23.0.000113360-8, com a NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA., CNPJ 27.586.278/0001-49, para a prestação de serviços de Cozinheiro para atender a Secretaria Municipal de Educação – SMED - Lote 3 - SUL, com vigência a partir de 01/12/2023, prazo de 12 (doze) meses e valor global de R\$ 1.723.710,84 (um milhão setecentos e vinte e três mil setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) conforme Termo Aditivo II, Contrato nº 88293/2024 de 03/04/2024, através da Portaria 29554027, de 25/07/2024 (Processo 23.0.000113360-8).

FUNÇÃO	LOTE	TITULAR	MATR.	SUBSTITUTO	MATR.
Fiscal de Contrato	3 - SUL	JOSÉ ROBERTO RAACH	1525638/01	GUILHERME PAIVA SCIENZA	1645129/01

**ALTERA** a Portaria 26296221 de 20/11/2023, publicada no DOPA em 24/11/2023, e DESIGNA, a contar de 25/07/2024, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 79094/2022 - PE 455/2021, firmado no Processo SEI 22.0.000086403-3, com a COOTRAVIPA - COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE, CNPJ 90.330.325/0001-25, para a prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação – SMED - Lote 1 - NORTE, renovado através do Contrato nº 90396/2024, com vigência a partir de 25/07/2024, prazo de 12 (doze) meses e valor global de R\$ 9.965.560,80 (nove milhões novecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos), através da Portaria 29549034, de 24/07/2024 (Processo 22.0.000086403-3).

FUNÇÃO	LOTE	TITULAR	MATR.	SUBSTITUTO	MATR.
Fiscal de Contrato	1 - NORTE	CASSIA TATIANE GUIMARÃES DA ROCHA	1644289/01	CARLOS EDUARDO CAPORAL	1675419/01

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores, sob a Coordenação da primeira, para realizarem o inventário periódico dos estoques de materiais e medicamentos nos almoxarifados e subalmoxarifados do Hospital de Pronto Socorro no último trimestre de cada Exercício, com base na Instrução Normativa Conjunta 001/2021 da SMT/SMF/SMAP, constituindo a Comissão Inventariante do HPS: TAMIRES DE ARAUJO CARDOZO BECKER, 929405/03, Farmacêutico (Coordenador da Comissão); TAYANE APARECIDA SILVA NAKAMURA, 1004840/01, Enfermeiro (Chefe HPS Materiais Almoxarifado); RUTH ADRIANE MARQUES GONÇALVES, 1058703/01, Farmacêutico (Chefe HPS Farmácia Almoxarifado); DANIELA SILVEIRA DA SILVA, 933780/03, Farmacêutico (Inventariante); EDSON RIBEIRO DA SILVA, 1040375/02, Farmacêutico (Inventariante); GABRIELA BERNARDES ESCOUTO, 317291/04, Farmacêutico (Inventariante); KARIN HEPP SCHWAMBACH, 959288/01, Farmacêutico (Inventariante); MATHEUS WILLIAM BECKER, 1472062/01, Farmacêutico (Inventariante); MÔNICA HOVELER, 1330748/03, Farmacêutico (Inventariante); RICARDO WILKE, 420569/02, Farmacêutico (Inventariante); CARLOS EDUARDO MENDES, 1634291/01, Assistente Administrativo (Inventariante); ISABEL KOPEZINKI DA SILVA, 618096/01, Assistente Administrativo Municipalizado (Inventariante); JUSIANE COLVARA SOARES, 1048988/01, Enfermeiro (Inventariante); JUVENAL MANOEL MIRANDA, 251565/01, Assistente Administrativo (Inventariante); LISANA TEIXEIRA CARDOSO, 365339/02, Assistente Administrativo (Inventariante); MARIA EUNICE PACHECO, 609447/01, Assistente Administrativo Municipalizado (Inventariante) e THAIS FURTADO DE SOUZA, 151716/04, Farmacêutico (Inventariante), através da Portaria 29561608, de 25/07/2024 (Processo 24.0.000082675-4).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a WILLIAN KREMER RUCZINSKI, 1539701, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, Temporário, do/da Equipe ETA Belém Novo/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 01/07/2024, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1545 de 24/07/2024 (Processo 24.10.000006249-6).

**CONCEDE**, a DARLAN BOELTER, 1648730, Operador de Subestação, Temporário, do/da Equipe ETA Belém Novo/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 12/07/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1547 de 24/07/2024 (Processo 23.10.000007881-8).

**CONCEDE**, a ALEJANDRO BARBOSA DOS SANTOS, 1676962, Agente de Saneamento, Temporário, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 21/05/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1548 de 24/07/2024 (Processo 24.10.000005418-3).

**CONCEDE**, a LEANDRO SIQUEIRA MARQUES DA SILVA, 851519/3, Agente de Saneamento, temporário, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, a contar de 18/06/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1555 de 25/07/2024 (Processo 23.10.000006016-1).

**CONCEDE**, a GLAUCIANE DO NASCIMENTO RODRIGUES, 1643959/2, Agente de Saneamento, temporário, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital/Diretoria de Operações, a contar de 13/06/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1556 de 25/07/2024 (Processo 23.10.000006013-7).

**CONCEDE** Gratificação Adicional de Tempo de Serviço, conforme relação abaixo, com base nos artigos 125 e 126 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, e Lei nº 851 de 12 de junho de 2019 a contar da(s) respectiva(s) data(s), através da Portaria 1550 de 25/07/2024 (Processo 22.10.000001349-4).

Matrícula	Vínculo	Nome	Número	A contar de
719927	1	ALTAIR SILVA DOS SANTOS	21	03/06/2024
719903	1	ELIDIO LEAL DA SILVA	21	02/06/2024
719897	1	NORONEI DE JESUS BATISTA DOS SANTOS	21	02/06/2024
718959	1	PAULO CESAR CANDIDO DE AZEVEDO	21	19/06/2024

**CONCEDE** Licença-Prêmio, a contar da(s) respectiva(s) data(s), conforme relação abaixo, com base no artigo 164 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, através da Portaria 1551 de 25/07/2024 (Processo 22.10.000001350-8).

Matrícula	Vínculo	Nome	Data início	Data fim
711722	1	ADIR FERNANDO MATEUS RODRIGUES	19/11/2017	24/06/2024
719927	1	ALTAIR SILVA DOS SANTOS	04/11/2017	09/06/2024
712490	1	CLAUDIOMIR SPIES QUEVEDO	30/10/2017	04/06/2024
719903	1	ELIDIO LEAL DA SILVA	03/11/2017	08/06/2024
296950	2	ELVISLEI LOVATO DA SILVA	18/11/2017	23/06/2024
1150464	1	GABRIELA OLIVEIRA DE MELLO DALLA CORTE	01/11/2017	06/06/2024
750077	2	GILSON NEI SANTOS DOS SANTOS	21/11/2017	26/06/2024
725861	1	KARINA SOLKA SANTA HELENA	20/01/2012	30/06/2024
738909	3	LUIZ CARLOS SOARES DE VARGAS	30/10/2017	04/06/2024
725850	1	MARCO ANTONIO CAZUNY	18/11/2017	23/06/2024
739630	3	RICARDO ADAMI	20/11/2017	25/06/2024
1316141	1	RICARDO ROMERO SOMMER	14/03/2016	04/06/2024
704869	1	RILEI FONTOURA CORREIA	23/07/2015	09/06/2024
905700	4	RITA MARIZA DIAS DA ROSA	31/10/2017	05/06/2024
711400	2	ROGELIO MICK	03/08/2017	21/06/2024

**CONCEDE** Referência Imediatamente Superior, em conformidade com o disposto no Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, Lei 11253 de 04/04/2012, a contar da(s) respectiva(s) data(s), conforme relação abaixo, através da Portaria 1552 de 25/07/2024 (Processo 22.10.000001351-6).

Matrícula	Vínculo	Nome	A contar de	Ref. nova
750016	2	JORGE VLADIMIR MACHADO DE OLIVEIRA	04/06/2024	D
711291	1	PAULO ROBERTO DOS SANTOS SCHWARTZ	10/06/2024	D
711564	2	VANDEL SILVESTRE DE VARGAS	02/06/2024	C

**CONCEDE**, a TATIELLE JESUINO DA SILVA, 1679597, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, Temporário, do/da Equipe de Biologia II/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 15/05/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1559 de 25/07/2024 (Processo 24.10.000006612-2).

**DESIGNA**, os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.10.000002556-6, firmado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa ASSOCIAÇÃO REDE METROLOGIA E ENSAIOS DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 97.130.207/0001-12, que tem por objeto a prestação de serviços de Auditoria Externa para verificação de requisitos da Norma NBR/ISO/17025:2017 nos laboratórios da GATE e da GTAG, Inscrições dos laboratórios da GATE e da GTAG em Programas de Ensaio de Proficiência (PEPs) e cursos/treinamentos dos servidores da GATE e GTAG relativos aos requisitos da Norma NBR/ISO/17025:2017 para aquisição e atualização de conhecimentos relativos aos sistemas de qualidade em laboratórios, no período de 07/07/2024 a 06/07/2025, através da Portaria 1549 de 24/07/2024 (Processo 24.10.000002556-6).

FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO
MARCIO SUMINSKY 722665/01 Biólogo	BIANCA DUTRA RINKER 1123459/01 Técnico em Tratamento de Água e Esgotos

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.10.000005505-8, firmado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa Encop Engenharia Ltda., CNPJ nº 92.853.498/0001-53, que tem por objeto serviços técnicos especializados de assessoramento e engenharia consultiva para elaboração de projetos de recuperação, reconstrução e alteamento dos Diques de Terra da Região Norte do Sistema de Proteção contra Cheias de Porto Alegre/RS afetados pelos eventos climáticos de maio/2024, no período de 09/07/2024 a 08/07/2025, através da Portaria 1554 de 25/07/2024 (Processo 24.10.000005505-8).

FUNÇÃO	SERVIDOR
FISCAL DE CONTRATO (Titular)	MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES 1672479/02 Assistente Administrativo (adido)
FISCAL DE CONTRATO (Suplente)	OTAVIO DA SILVA AFONSO 1668889/02 Assistente Administrativo (adido)

FISCAL DE SERVIÇO	MARCO ANTONIO GIL FACCIN 716318/04 Engenheiro
-------------------	---

**DESIGNA** SUZETE RODRIGUES FERREIRA, 273240/2, Apontador, AC10304, adido, do/da Gerencia Distrital Norte/ Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Pluvial Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, 86730000, substituindo FRANCISCO FREITAS, 1277065/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 04/09/2024 a 13/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1558 de 25/07/2024 (Processo 19.10.000005762-2).

**MODIFICA** a Portaria 1118 de 04/06/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/06/2024, que designou servidores para comporem a Comissão de Contratação do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, conforme Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.061/2023, para o período de 03/06/2024 a 03/06/2025, conforme alterações abaixo, passando o novo período a ser de 22/07/2024 a 21/07/2025, através da Portaria 1546 de 24/07/2024 (Processo 23.10.000011745-7).

I - para EXCLUIR:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
CAIRO DE CASTILHOS	1668811/02	Adido

II - para INCLUIR:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
HENRRY CAUAN MARIAN FELBER	1681184/01	Líder de Projetos
FERNANDA QUADROS DA SILVEIRA PEREIRA	1268260/02	Gerente de Projetos I
LIVIA MOELLER	1680820/01	Líder de Projetos

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 19/07/2024, a CARLOS AUGUSTO TAVARES DE ALMEIDA, 1683284, Supervisor Administrativo Financeiro deste Departamento, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 01/11/1995, regulamentada pelo Decreto 11352 de 03/11/1995, através da Portaria 29553257 de 25/07/2024 (Processo 24.0.000080537-4).

**CONVOCA** CARLOS AUGUSTO TAVARES DE ALMEIDA, 1683284, Supervisor Administrativo Financeiro deste Departamento, a contar de 19/07/2024, para cumprir o Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no Art. 37, inciso I, letra "b", da LC 133/85, através da Portaria 29553174 de 25/07/2024 (Processo 24.0.000080537-4).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA** estável no Serviço Público Municipal JOAO FABIANO DA SILVA MACHADO, matrícula 1527185/01, Assistente Administrativo, estágio probatório de 02/03/2020 a 02/03/2023, com base no Decreto nº 16.256/2009, através da Portaria 512, de 23/07/2024 (Processo 23.15.000005886-4).

## **DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor MAURICIO DAMIAO DIAS SOUZA, 151033.9/01, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade Financeira, da Divisão Administrativo Financeira do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, nível 6 (seis), a contar de 01/05/2024, com base no artigo 46, da Lei 8.986, de 02/10/2002 e alterações posteriores; artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, artigo 4º, parágrafo 3º do Decreto 21.591, de 01/08/2022, através da Portaria 087, de 24/07/2024 (Processo 24.13.000003158-4).

**DESIGNA** os servidores conforme abaixo relacionados, pelo período de 15/07/2024 a 11/01/2025, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 020/2024-EARJ/PR EVIMPA (II Termo Aditivo), celebrado entre o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre-PREVIMPA e a empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ nº 18.934.959/0001-60, de acordo com o Processo de Contratação nº 223.13.000004280-7, cujo objetivo é prorrogar o Contrato registrado sob nº 84179/2023-SECON/PGM em que o objeto é a prestação de serviços especializados de natureza técnico-atuarial objetivando a assistência da Perita Atuária designada no Processo Judicial nº 5103813-27.2022.8.21.0001 TJ/RS, através da Portaria 109, de 24/07/2024 (Processo 23.13.000004280-7).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
FISCAL DE CONTRATO	FABIANO PRATES BEHLKE	560951/07
FISCAL DE SERVIÇO	WILSON PEREIRA RAMOS	1305921/03

**FAZ CESSAR**, em relação ao servidor MAURICIO DAMIAO DIAS SOUZA, 151033.9/01, Assistente Administrativo, AA60106, os efeitos da Portaria 233, de 26/09/2022, divulgada na Edição 6855, do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre em 29/09/2022, da Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, da Diretoria Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, que concedeu a gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, de nível 04 (quatro), a contar de 01/05/2024, face relotação, com base no Decreto 21.591, de 01/08/2022, através da Portaria 086, de 24/07/2024 (Processo 24.13.000003158-4).

**MODIFICA** a Portaria 026/2024, de 07/03/2024, divulgada na Edição 7213 do DOPA, de 11/03/2024, no que se refere a composição da Comissão Permanente de Sindicância do PREVIMPA, a contar de 17/07/2024, designando a servidora FLAVIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 727675/06, Administradora, ES601NS, como membro, e dispensando o servidor PAULO HAAS, matrícula 438045/03, Assistente Administrativo, AA60106, com base no artigo 221, inciso I, e artigos 222 a 224 da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar nº 768, de 01/09/2015, através da Portaria 116, de 24/07/2024 (Processo 20.13.000001145-0).

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 228 de 23/07/2024 (Processo 24.13.000003950-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
THEREZINHA DE JESUS ANTUNES RODRIGUES	22734/01-1	JOSE LUIZ GONCALVES RODRIGUES	22734/01	12/07/2024

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 229 de 23/07/2024 (Processo 24.13.000003918-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
BELLANY MARIA BEUREN DE MEDEIROS	35108/01-1	NELSON MEDEIROS	35108/01	10/06/2024

**DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/07/2024, o servidor CARLOS ANDREI BAUMGARTEN, matrícula 270018, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (95h51min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/09; artigo 63-A, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 69, inciso I, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 738 de 19/06/2024 (Processo 24.13.000002802-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 21/07/2024, a servidora MARIA HELENA DE AZEVEDO ARAUJO, matrícula 354573, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das

seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (22%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (135h06min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 832 de 17/07/2024 (Processo 24.13.000002097-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(a) dependente do(a) servidor(a) aposentado(a) ROBERTO NUNES BANDEIRA, matrícula 73740.1, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.10.04.C.07-0, cargo de Instalador Hidrossanitário, padrão 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 10/05/2024, aposentado(a) conforme Ato 478/1997, modificado pelo Ato 554/1998, revisado pelo Ato 3412/2012 e pela Portaria 1119/2019, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: MARIA DA ROSA BANDEIRA, cônjuge, a contar de 10/05/2024, à razão de 100%, no valor de. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002, através da Portaria 837, de 23/07/2024 (Processo 24.13.000003262-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA** a Portaria 987/2020 e Portaria 1202/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, que concedeu pensão ao(s) dependente(s) do servidor aposentado PEDRO LUIZ OLIVEIRA DE AGUIAR, matrícula 63282.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AC-3.08.02.F.12-2, cargo de Gari, padrão 02 - F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 28/10/2021, inativado conforme Portaria 913/2020, retificado pela Portaria 411/2024, sendo a pensão composta por 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: GILDA TRINDADE DE OLIVEIRA AGUIAR, cônjuge, a contar de 28/10/2021, até a data-limite de 28/10/2041, à razão de 50%, no valor de; PEDRO WANTHUIR DE LIMA AGUIAR, filho(a), a contar de 28/10/2021, até a data-limite de 21 anos, completados em 17/06/2026, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 839, de 23/07/2024 (Processo 21.13.000006218-1). Retifica o valor da pensão face retificação da portaria de aposentadoria e Diligência do Tribunal de Contas. A pensão será custeada pela PREVIMPA - DEP. MUNICIPAL PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, Portaria 100/2024, que concede pensão ao dependentes do servidor inativo LUIS TOMAS DORNELES DA SILVA, matrícula 632962, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OB-2.05.02.D.09-0, cargo de Operário Especializado, padrão 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 26/09/2023, inativado conforme Portaria 492/2022, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: PAULO TOMAS DA SILVA ROSA, menor sob guarda, a contar de 26/09/2023, até a data-limite de 21 anos, completados em 27/10/2027, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 838, de 23/07/2024 (Processo 23.13.000009489-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, Portaria 692/2024, que concede pensão ao dependentes do servidor inativo MANOEL JORGE DOS SANTOS MATTOS, matrícula 188648, da Secretaria Municipal de Segurança, identidade funcional FV-1.03.06.E.11-2, cargo de Guarda Municipal, padrão 06 - A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 11/04/2024, inativado conforme Ato 176/2020, sendo a pensão composta por 100% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: AMANDA VITÓRIA HOMEM MATTOS, filho(a), a contar de 11/04/2024, até a data-limite de 21 anos, completados em 25/08/2028, à razão de 20%, no valor de, MANOEL JORGE SILVEIRA MATTOS, filho(a), a contar de 11/04/2024, até a data-limite de 21 anos, completados em 07/12/2031, à razão de 20%, no valor de, através da Portaria 840, de 23/07/2024 (Processo 24.13.000003702-7). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Inclusão de um pensionista e reversão de uma cota reservada. Ficam reservadas três cotas de 20% cada uma, para outros três possíveis pensionistas. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000063301-8** - RESCINDE, a contar de 03/07/2024, a pedido, o Contrato de Trabalho firmado de CARLOS ROBERTO ROSA RIBEIRO, 1594460/1, Agente Comunitário de Saúde - CLT IMESF - UNIDADE DE SAÚDE CAMPO NOVO, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.10.000005275-0** - INDEFERE, em 25/07/2024, em relação ao ex-servidor aposentado CARLOS ALBERTO OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 741210/4, do Departamento Municipal de Esgotos, cargo de Guarda Municipal, FV20206, o pagamento de férias indenizadas, conforme análise técnica da EQ-AF-DMAE, em 24/07/2024, por prescrição do pleito do servidor, considerando prazo quinquenal.

**Processo 24.10.000005201-6** - INDEFERE, em 25/07/2024, em relação a MAURO LEWA MORAES, matrícula 773168/03, o pedido de concessão da Gratificação prevista no art. 62 da Lei nº 6.203/88, com a redação dada pela Lei 10.283/2007, de 02/05/2024 a 19/06/2024, conforme Nota Técnica 171/2024 de 12/07/2024, da Equipe de Apoio Funcional/ DMAE, homologada em 17/07/2024 pela Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMAE.

### **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000003994-1** – INDEFERE, em 25/07/2024, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora ARMINDA CARDOSO, 32490.8 01, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

#### RESOLUÇÃO 039/2024

PROCESSO 24.0.000067976-0

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar Projeto de Captação de Recursos da OSC Banco de Alimentos do Rio Grande do Sul, projeto “PASSOS DA LONGEVIDADE 5ª EDIÇÃO” – Certificado de Captação de Recurso nº 004/2024, com valor de R\$ 1.675.355,29 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), com 5% de retenção.

Sessão Plenária nº 021/2024 do COMUI, 23 de julho de 2024.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente do COMUI.

## EDITAIS

### Editais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 2º, V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa dos Processos, torna pública as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO FINAL
21.0.000008123-7	SIMPA	045-2019	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO
19.0.000076920-0	ASPERTAXI	048-2019	PRESCRIÇÃO E ARQUIVAMENTO
20.0.000038405-5	CAROLINA AGUIRRE DA SILVA	253-2020	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO
20.0.000038425-0	CAROLINA AGUIRRE DA SILVA	254-2020	MULTA DE 1.000 UFMs
20.0.000038862-0	ASSOCIAÇÃO ISRAELITA HEBRAICA	274-2020	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO
20.0.000038865-4	ASSOCIAÇÃO ISRAELITA HEBRAICA	275-2020	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO
20.0.000053679-3	ANDERSON RODRIGUES TEIXEIRA	510-2020	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO
20.0.000054962-3	COMÉRCIO DE ALIMENTOS ANTUNES LTDA	516-2020	PRESCRIÇÃO E ARQUIVAMENTO
22.0.000050006-6	ROBERT FABIAN LOYARTE LASCANO	028-2022	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO
23.0.000026643-4	MARCOS MENINE RODRIGUES	011-2023	EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**COLEGIADO-GM**, Secretaria Municipal de Segurança.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerada a tentativa inexitosa em proceder à notificação pessoal do(s) autuado(s), NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, em conformidade ao disposto no art. 30, § único, da Lei Complementar nº 992/2023, acerca das sanções administrativas determinadas nas respectivas decisões expedidas pelos membros do Colegiado. Alertam-se os interessados que, nos termos do art. 69, § 2º, da Lei Complementar nº 992/2023, abre-se um prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, para apresentação da interposição de recurso, que poderá ser encaminhada à instância de primeiro nível, digitalmente, em formato PDF, para o e-mail eafisc@portoalegre.rs.gov.br ou proceder à entrega pessoalmente na Rua João Neves da Fontoura, nº 91, bairro Azenha, Porto Alegre/RS, na Sede da Secretaria Municipal de Segurança, no setor EAFISC – Equipe de Administração e Fiscalização. Transcorrido o prazo acima sem interposição de recurso nem pagamento da multa, o(s) débito(s) será(ão) encaminhado(s) para inscrição em dívida ativa e posterior encaminhamento para cobrança administrativa ou, se for o caso, para execução fiscal.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO DE JULGAMENTO
20.0.000072427-1	MARCOS ROSA AREIA	740-2020	MULTA DE 1.000 UFMs
20.0.000101465-0	MAURICIO SAGAS FERREIRA	1039-2020	MULTA DE 500 UFMs

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**COLEGIADO-GM**, Secretaria Municipal de Segurança.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000076077-0

**CONTRATO REGISTRADO SECON:** 90325/2024.

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

**CONTRATADA:** Ideia Engenharia e Construtora LTDA.

**CNPJ:** 07.975.597/0001-39.

**OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e mão de obra no Trecho 03 da Orla Moacyr Scliar, em razão do Estado de Calamidade Pública enfrentado pelo Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Porto Alegre, em concordância com o Decreto Municipal nº 22.647/2024, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO.

**MODALIDADE:** PE 148/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2024.

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do Contrato.

**VALOR:** o valor máximo de R\$ 31.054,55 (trinta e um mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), o qual será pago conforme a efetiva realização dos serviços, conforme planilha de custos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** 8201-2911-339039170200-1.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08202-004364-33903916-2.759399001 1399.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020, o Decreto nº 22.647/2024 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 418/2023 - PROCESSO 23.0.000084031-9**, objeto Registro de Preços de Coletes balísticos nível III-A.

**FORNECEDOR:** COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A.

**CNPJ:** 14.533.049/0002-03.

**VALOR:** ITEM 01 (R\$ 1.472,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 24/01/2024 a 23/01/2025.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 626/2023 - PROCESSO 23.0.000110032-7**, objeto Registro de Preços de alimentação enteral.

**FORNECEDOR:** SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

**CNPJ:** 01.107.391/0012-63.

**VALORES:** ITEM 1 (R\$ 54,00); ITEM 3 (R\$ 0,0546); ITEM 4 (R\$ 33,29); ITEM 5 (R\$ 0,030); ITEM 6 (R\$ 44,00); ITEM 8 (R\$ 59,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 24/01/2024 a 23/01/2025.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na *Internet*, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 420/2023 - PROCESSO 23.0.000101334-3.**

- MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na *Internet*, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 437/2023 - PROCESSO 23.0.000096575-8.**

- MATERIAL DE MEDICAMENTOS HUMANOS.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 321/2023 – PROCESSO 23.0.000035758-8**, para o Registro de Preço para prestação de serviços de podas, supressões, destoca e recolhimento de árvores e galhos caídos, coleta e destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços em próprios do Município de Porto Alegre, incluindo mão de obra, equipamentos, veículos e ferramentas, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA.

**CNPJ:** 29.323.691/0001-46.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.356.747,40 (três milhões trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 26 de outubro de 2023 até 25 de outubro de 2024.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 - PROCESSO 24.0.000011870-9**, objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

**FORNECEDOR:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 00.802.002/0001-02.

**VALOR:** ITEM 15 (R\$ 12,69).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 24/07/2024 a 23/07/2025.

**FORNECEDOR:** ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

**CNPJ:** 24.118.004/0001-37.

**VALORES:** ITEM 04 (R\$ 31,50); ITEM 05 (R\$ 31,50); ITEM 18 (R\$ 11,20); ITEM 19 (R\$ 11,20).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 24/07/2024 a 23/07/2025.

**FORNECEDOR:** BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 42.040.380/0001-38.

**VALOR:** ITEM 20 (R\$ 7,43).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 24/07/2024 a 23/07/2025.

**FORNECEDOR:** CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

**CNPJ:** 40.175.705/0001-64.

**VALOR:** ITEM 13 (R\$ 4,56).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 24/07/2024 a 23/07/2025.

**FORNECEDOR:** CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA.

**CNPJ:** 61.418.042/0001-31.

**VALORES:** ITEM 01 (R\$ 4,50); ITEM 10 (R\$ 141,35); ITEM 27 (R\$ 0,18); ITEM 30 (R\$ 2,51); ITEM 33 (R\$ 20,80).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 24/07/2024 a 23/07/2025.

**FORNECEDOR:** COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 58.950.775/0001-08.

**VALOR:** ITEM 11 (R\$ 38,93).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 24/07/2024 a 23/07/2025.

**FORNECEDOR:** G. GOTUZZO E CIA LTDA.

**CNPJ:** 87.651.345/0001-93.

**VALOR:** ITEM 16 (R\$ 12,74).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 24/07/2024 a 23/07/2025.

**FORNECEDOR:** GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.

**CNPJ:** 04.415.316/0002-86.

**VALOR:** ITEM 09 (R\$ 10,26).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 24/07/2024 a 23/07/2025.

**FORNECEDOR:** HP BIOPROTESES LTDA.

**CNPJ:** 54.801.196/0001-42.

**VALOR:** ITEM 12 (R\$ 407,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 24/07/2024 a 23/07/2025.

**FORNECEDOR:** LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.

**CNPJ:** 31.673.254/0010-95.

**VALOR:** ITEM 31 (R\$ 415,73).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 24/07/2024 a 23/07/2025.

**FORNECEDOR:** PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 03.505.263/0001-40.

**VALORES:** ITEM 03 (R\$ 1,41); ITEM 06 (R\$ 11,62); ITEM 07 (R\$ 48,35); ITEM 22 (R\$ 0,43); ITEM 25 (R\$ 0,23); ITEM 26 (R\$ 0,23); ITEM 28 (R\$ 0,229); ITEM 29 (R\$ 0,229).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 24/07/2024 a 23/07/2025.

**FORNECEDOR:** VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 37.882.886/0001-54.

**VALOR:** ITEM 21 (R\$ 1,53).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 24/07/2024 a 23/07/2025.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 203/2024 – PROCESSO 23.0.000141135-7**, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 12 de agosto de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Termo de Cancelamento Consensual discriminado a seguir:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2023.**

**PROCESSO:** 23.0.000073673-2.

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 25646972.**

**FORNECEDOR:** HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 35.997.345/0001-46.

**OBJETIVO:** A contar de 25/07/2024, o MUNICÍPIO dá por cancelada a Ata de Registro de Preços do PE 289/2023 com a empresa HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira – do Instrumento firmado em 13/10/2023, no Documento SEI nº 25646972.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, art. 79, Inciso II e Decreto nº 11.555/1996, art. 10, inciso II.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 536/2023 – PROCESSO 23.0.000111692-4**, para Registro de Preços de material de laboratório - agulhas e tubos p/ coleta de sangue, lâminas, testes rápidos, microtubos, microlancetas, pipeta, *kit* reagente p/ analisador hematológico, adaptador para coleta a vácuo.

O item 05 foi incluído através do I Termo Aditivo da Ata registrada sob nº 28695812. A íntegra das atas e seus Termos Aditivos podem ser obtidos na *internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 179/2024 – PROCESSO 24.0.000059829-8**, no sistema de Registro de Preços para aquisição de insumos asfálticos por maior percentual de desconto sobre o valor da tabela ANP e frete destinados a atender a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento, conforme especificações constantes do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 13 de agosto de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Unidade Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 243/2024 – PROCESSO 24.0.000059782-8**, para o Registro de Preço para contratação de empresa para a prestação de serviço de inserções em Diários Oficiais para a divulgação de anúncios de caráter legal da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 12 de agosto de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

### **ERRATA**

**EXTRATO DE DECISÃO  
PROCESSO 19.0.000079432-8**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna pública a Errata da Decisão divulgada no DOPA Edição 7266, divulgada em 22 de maio de 2024:

**AUTUADO:** Orion de Freitas.

**DECISÃO:** 144/2022.

**CPF:** 295.XXX.XXX-72.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 1007566.

**ONDE SE LÊ:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000079432-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1007566, fundamentada na Decisão Administrativa nº 114/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 262,50 UFMs a Orion de Freitas, CPF nº 295.XXX.XXX-72.

**LEIA-SE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000079432-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1007566, fundamentada na Decisão Administrativa nº 114/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 262,50 UFMs e de MULTA DIÁRIA no valor de 25 UFMs a Orion de Freitas, CPF nº 295.XXX.XXX-72.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 992/2023.

Porto Alegre, 26 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000050844-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025211, fundamentada na Decisão Administrativa nº 407/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e de MULTA DIÁRIA no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Alexandre de Mello Bernardes, CPF 935.XXX.XXX-00.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000030049-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024513, fundamentada na Decisão Administrativa nº 179/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e de MULTA DIÁRIA no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Thiago Santos Giacomo - MEI, CNPJ 23.873.026/0001-40.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 17.0.000029967-7, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração

nº 131759, fundamentada na Decisão Administrativa nº 684/2022 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** José Cândido Rech Thomaz - CPF 400.XXX.XXX-49.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000011621-5, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1025758, fundamentada na Decisão Administrativa nº 202/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Antônio Paulo Machado da Silveira - CPF 442.XXX.XXX-87.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 23.0.000086362-9, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1025448, fundamentada na Decisão Administrativa nº 205/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Priscila Gecilda Pereira - ME (Vieira Entulhos), CNPJ 27.821.293/0001-24.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000104314-6, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1025579, fundamentada na Decisão Administrativa nº 149/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Gustavo Verram da Costa Leite, CPF 339.XXX.XXX-87.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa

do Processo Administrativo 20.0.000103673-5, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1024926, fundamentada na Decisão Administrativa nº 148/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Pellocem Centro de Depilação Ltda. (Pello 100) - CNPJ 92.961.689/0004-81.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000086299-2, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1024928, fundamentada na Decisão Administrativa nº 146/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Simone Monteiro Ribeiro - CPF 476.XXX.XXX-25.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000078528-9, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1024930, fundamentada na Decisão Administrativa nº 141/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Maurício Hoffmeister Rocha - CPF 820.XXX.XXX-20.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 17.0.000040810-7, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1025144, fundamentada na Decisão Administrativa nº 289/2022 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Marlon Nunes da Costa - CPF 803.XXX.XXX-59.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 001.046740.01.5, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 52849, fundamentada na Decisão Administrativa nº 255/2022 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Francisco André Zanott Nichele - CPF 011.XXX.XXX-72.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 001.007940.16.5, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 147836, fundamentada na Decisão Administrativa nº 667/2022 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Ilca Sodré Aldolpho - CPF 167.XXX.XXX-53.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 001.009372.13.0, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 119545, fundamentada na Decisão Administrativa nº 401/2021 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Lauro Souza da Rocha - CPF 066.XXX.XXX-00.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 17.0.000036812-1, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 128926, fundamentada na Decisão Administrativa nº 387/2022 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Enio Vivian - CPF 406.XXX.XXX-68.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 17.0.000019761-0, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1004352, fundamentada na Decisão Administrativa nº 320/2022 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Julia Schmidt Silva - CPF 003.XXX.XXX-70.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.053162.09.9, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à Notificação Pessoal do Autuado, NOTIFICA Francisco Abero Sá, CPF 321.XXX.XXX-15, através do Ofício 144/2021, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) relativo ao Auto de Infração nº 127677, em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O Autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.053162.09.9, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à Notificação Pessoal do Autuado, NOTIFICA Francisco Abero Sá, CPF 321.XXX.XXX-15, acerca da Decisão Administrativa nº 337/2019 do Colegiado Judicante que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 127677, eis que esgotados os prazos legalmente previstos.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.000182.16.8, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à Notificação Pessoal do Autuado, NOTIFICA Rodrigo Alexandro da Silva Rodrigues, CPF 008.XXX.XXX-94, acerca da Decisão Administrativa nº 512/2020 do Colegiado Judicante, que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e de MULTA DIÁRIA no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) no julgamento do Auto de Infração nº 148346 e estabeleceu OBRIGAÇÃO DE FAZER, ficando o Autuado intimado a proceder com a obtenção de Licença Ambiental específica para o objeto da Ação Fiscal ou com o encerramento das atividades, comprovando um ou outro em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de notificação desta Decisão. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da Lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta

publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em um único documento formato PDF, através do e-mail [smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO I CONTRATO REGISTRADO SECON 90402/2024 PROCESSO 24.0.000059724-0

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** RGS ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ nº 19.368.227/0001-12.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** nº 89619/2024.

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza urbana pós desastre climático no Município de Porto Alegre com fornecimento de equipamentos, caminhões, respectivos Operadores e Motoristas, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica sua vigência prorrogada pelo período de 17/07/2024 a 16/09/2024, para a conclusão dos serviços, não sendo necessários aportes de recursos financeiros para o cumprimento de obrigações financeiras do Contrato. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado pelo período de 02/07/2024 até 16/07/2024.

**VALOR:** R\$ 17.602.359,30 (dezessete milhões seiscentos e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

**MODALIDADE:** DL 174/2024.

**VIGÊNCIA:** 16/09/2024.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07601 004269 1.5.00.001001 0001 33.90.39.33 107601 00001 00002.

**BASE LEGAL:** Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

**ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO I CONTRATO REGISTRADO SECON 90399/2024 PROCESSO 24.0.000059800-0

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** AGUIAR SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 23.361.128/0001-86.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** nº 89633/2024.

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza urbana pós desastre climático no Município de Porto Alegre com fornecimento de equipamentos, caminhões, respectivos Operadores e Motoristas, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica sua vigência prorrogada pelo período de 20/07/2024 a 19/09/2024 para a conclusão dos serviços, não sendo necessários aportes de recursos financeiros para o cumprimento de obrigações financeiras do Contrato.

**VALOR:** R\$ 3.754.323,00 (três milhões setecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais).

**MODALIDADE:** DL 182/2024.

**VIGÊNCIA:** 19/09/2024.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07601 004269 1.5.00.001001 0001 33.90.39.33 107601 00001 00002.

**BASE LEGAL:** Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

**ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I**  
**CONTRATO REGISTRADO SECON 90400/2024**  
**PROCESSO 24.0.000059769-0**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** ARBUSTI TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 36.874.740/0001-02.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** nº 89628/2024.

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza urbana pós desastre climático no Município de Porto Alegre com fornecimento de equipamentos, caminhões, respectivos Operadores e Motoristas, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica sua vigência prorrogada pelo período de 20/07/2024 a 19/09/2024 para a conclusão dos serviços, não sendo necessários aportes de recursos financeiros para o cumprimento de obrigações financeiras do Contrato.

**VALOR:** R\$ 2.741.517,00 (dois milhões setecentos e quarenta e um mil quinhentos e dezessete reais).

**MODALIDADE:** DL 177/2024.

**VIGÊNCIA:** 19/09/2024.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07601 004269 1.5.00.001001 0001 33.90.39.33 107601 00001 00002.

**BASE LEGAL:** Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

**ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO II**  
**CONTRATO REGISTRADO SECON 90401/2024**  
**PROCESSO 24.0.000058775-0**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** AGR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.279.714/0001-05.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** nº 89543/2024.

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza urbana pós desastre climático no Município de Porto Alegre com fornecimento de equipamentos, caminhões, respectivos Operadores e Motoristas, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica sua vigência prorrogada pelo período de 17/07/2024 a 16/09/2024 para a conclusão dos serviços, não sendo necessários aportes de recursos financeiros para o cumprimento de obrigações financeiras do Contrato. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado pelo período de 02/07/2024 até 16/07/2024.

**VALOR:** R\$ 8.839.494,89 (oito milhões oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).

**MODALIDADE:** DL 168/2024.

**VIGÊNCIA:** 16/09/2024.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07601 004269 1.5.00.001001 0001 33.90.39.33 107601 00001 00002.  
**BASE LEGAL:** Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

**ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### EDITAL 043/2024

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 027/2024 DE INSTAURAÇÃO REURB-E  
CONDOMÍNIO DABER MANSUR SABAG  
PROCESSO 23.0.000124145-1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF, retifica o Edital 027/2024 em sua data.

**ONDE SE LÊ:** Porto Alegre, 04 de abril de 2022;  
**LEIA-SE:** Porto Alegre, 04 de abril de 2024.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

**SIMONE SOMENSI**, Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

### EDITAL 003/2024

**PROCESSO 24.0.000057780-0**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que as razões que determinaram a suspensão do prazo de vigência e cronograma de desembolso, do Contrato firmado para prestação de serviços de Levantamento Topográfico e Projeto Urbanístico para 202 Lotes, sendo 63 na NUI Rua Rui Sérgio Stimamilio e 139 lotes do NUI Urubatã, com a empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA - CNPJ nº 07.351.538/0001-90, SEI 22.0.000125850-1 não remanescerem, NOTIFICA que a contar de 05/08/2024 fica reestabelecido, para todos fins, a vigência do Contrato nº 85252/2023.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**SIMONE SOMENSI**, Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 23.0.000161560-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90290/2024.

**PARTICIPES:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) e Associação Beneficente São Carlos - Centro Ítalo-Brasileiro De Assistência e Instrução Às Migrações (CIBAI).

**CNPJ:** 90.397.555/0012-64.

**OBJETO DO CONTRATO:** Fortalecimento das capacidades institucionais para a proteção, acolhimento e integração sociolaboral de migrantes atendidos pelo CIBAI Migrações, por meio de assessoria jurídica, realização de cursos, assessoria laboral, desenvolvimento de materiais informativos e anúncios para promoção e divulgação dos serviços, bem como impactos da instituição e investimentos na infraestrutura institucional.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07301 004309 1.5.00.001001 0001 33.50.41.00, referente a Despesas Correntes.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 13.019.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

**RITA DE CÁSSIA ROCHA BRUM**, Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento Social.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**TERMO DE FOMENTO 058/2023– FUNCRIANÇA**  
**PROCESSO 23.0.000146132-0**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 90143/2024.

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Cruzeiras de São Francisco – Escola Especial para Surdos Frei Pacifico, CNPJ nº 92.770.221/0002-48.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do/a projeto/atividade Iluminando Vidas, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

**MODALIDADE:** Dispensa de chamamento público 469/2023.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/07/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 (três) meses, contados da data de assinatura do presente Instrumento.

**VALOR:** R\$ 12.470,65 (doze mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Resolução nº 064/2021 - CMDCA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07306 - 2817 - 33504399 - 2.669.002.000 e 107306 - 2817 - 44504201 - 2.669.002.000.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 25 de junho de 2024.

**ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES**, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO I**  
**TERMO DE FOMENTO 027/2023 – FUNCRIANÇA**  
**PROCESSO 23.0.000066946-6**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 88307/2023.

**TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 90007/2024.

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Associação Cruzeiras de São Francisco - ACSF, CNPJ nº 92.770.221/0001-67.

**OBJETO DO CONTRATO:** Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula Oitava do Termo de

Fomento.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 350/2023.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/02/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 5.157,00 (cinco mil cento e cinquenta e sete reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Resolução nº 251/2020 - CMDCA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024

**ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES**, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO I**

**TERMO DE FOMENTO 008/2022 - FUMID**

**PROCESSO 22.0.000075728-8**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 80292/2022.

**TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 90082/2024.

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 92.863.000/0006-48.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo COMUI, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, desde então denominado FUNDOIDOSO, para execução do Projeto Arte e Movimento, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 444/2000, de 30 de março de 2000.

**MODALIDADE:** Dispensa de chamamento público nº 302/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/11/2022.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 meses, a contar de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 106.731,40 (cento e seis mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** RESOLUÇÃO Nº 171/2021 e 025/2022 - COMUI.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7306-2817-335043-1222/7306-2817-445042-1222.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES**, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO I**

**TERMO DE FOMENTO 013/2022 – FUMID**

**PROCESSO 22.0.000121753-8**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 89992/2024.

**TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 90161/2024.

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Comunitária do Campo da Tuca, CNPJ nº 87.132.825/0001-48.

**OBJETO DO CONTRATO:** Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula Terceira do termo de Fomento.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 339/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/07/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 (nove) meses, contados da data de assinatura.

**VALOR:** R\$ 153.823,51 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Resolução nº 065/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07306 002817 1.6.69.002000 33.50.43/07306 002817 1.6.69.002000 44.50.42.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES**, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO I**

**TERMO DE FOMENTO 015/2019- FUMID**

**PROCESSO 19.0.000149989-3**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 89738/2024.

**TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 90199/2024.

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, CNPJ nº 92.736.040/0009-71.

**OBJETO DO CONTRATO:** para fins de correção de erro material, onde se lê CMDCA passa a constar e ser lido como COMUI.

**MODALIDADE:** Dispensa de chamamento público 214/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/06/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses adicionais, pelo período de 22 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2024.

**VALOR:** R\$ 436.190,84 (quatrocentos trinta e seis mil cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Resolução nº 013/2021 - CMDCA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7306-2817-335043-1222/7306-2817-445042-1222.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES**, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO II**

**TERMO DE FOMENTO 015/2019- FUMID**

**PROCESSO 19.0.000149989-3**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 79651/2022.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 89738/2024.

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, CNPJ nº 92.736.040/0009-71.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo COMUI, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, desde então denominado FUNDOIDOSO, para execução do Projeto Inclusão da Pessoa Idosa Portadora de Deficiência - Rumo Norte, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 444, de 30 de março de 2000.

**OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado, por 12 (doze) meses adicionais, pelo período de 22 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2024, o presente Termo de Fomento, com base em sua Cláusula Quarta, item 4.1.1., 2.1. Ficam consolidados o plano de trabalho e o plano de aplicação de recursos, na forma dos Anexos I e II, e o depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo FUNDOIDOSO serão efetuados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em nome da entidade.

**MODALIDADE:** Dispensa de chamamento público 214/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/06/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses adicionais, pelo período de 22 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2024.

**VALOR:** R\$ 222.738,18 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Resolução nº 057/2018 - COMUI.

**DOTAÇÃO(ÇÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 7306-2817-335043-1222/7306-2817-445042-1222.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES**, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO I**

**TERMO DE FOMENTO 001/2024 – FUMID**

**PROCESSO 21.0.000126549-8**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 89837/2024.

**TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 90302/2024.

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Educação Profissional São João Calábria, CNPJ nº 92.726.819/0004-00.

**OBJETO DO CONTRATO:** Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula Segunda e a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 075/2024.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/06/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 (vinte e sete) meses a contar da assinatura.

**VALOR:** R\$ 599.973,68 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Resolução nº 051/2022 - COMUI.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07306 002817 1.6.69.002000 33.50.43/07306 002817 1.6.69.002000 44.50.42.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 25 de junho de 2024.

**ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES**, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE FOMENTO 058/2023– FUNCRIANÇA**

**PROCESSO 23.0.000146132-0**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 90143/2024.

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Cruzeiras de São Francisco – Escola Especial para Surdos Frei Pacifico, CNPJ nº 92.770.221/0002-48.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do/a projeto/atividade Iluminando Vidas, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

**MODALIDADE:** Dispensa de chamamento público 469/2023.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/07/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 (três) meses contados da data de assinatura do presente Instrumento.

**VALOR:** R\$ 12.470,65 (doze mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Resolução nº 064/2021 - CMDCA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07306 - 2817 - 33504399 - 2.669.002.000 e 107306 - 2817 - 44504201 - 2.669.002.000.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 25 de junho de 2024.

**ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES**, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO 22.0.000158590-1**

**CONTRATO SECON:** 81607/2023.

**TERMO ADITIVO SECON:** 90411/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ.

**CONTRATADA:** Flag Transportes EIRELI.

**CNPJ:** 33.265.766/0001-57.

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de transportes com Motorista, por preço mensal, para os serviços de transporte de passageiros.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, item 2.1, do I Termo Aditivo, para o período de 16/01/2024 a 15/01/2025.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 183/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 16/01/2023 a 15/01/2025.

**VALOR TOTAL ANUAL:** R\$ 77.605,20 (setenta e sete mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos), sendo o valor mensal de R\$ 6.467,10 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 108401-2586- 339039990400-1.500.001.001.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

**ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## ERRATA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000087783-2**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE torna pública a Errata do Extrato divulgado no DOPA Edição 7240, na data de 18/04/2024.

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 85829/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 88803/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**CONTRATADA:** Construtora Costamar Ltda.

**CNPJ:** 13.430.815/0001-52.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução de 04 (quatro) quadras de *beach tennis* em um campo de Futebol 7, no Parque Mascarenhas de Moraes, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ.

**ONDE SE LÊ:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108401-1761-339039170400-1.500.001.001.

**LEIA-SE:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108401-1761-449051990000-1.500.001.001.

Porto Alegre, 26 de julho de 2024.

**ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

**PROCESSO 24.0.000070394-6**

**DOADOR:** Centro Cultural Marli Medeiros - CEMME, CNPJ 08.012.439/0001-46.

**DONATÁRIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60.

**OBJETO:** Doação de serviços (obra que visa a revitalização da quadra de futebol da Praça dos Anjos, antiga Praça dos Cavalos, Bairro Bom Jesus), conforme especificado no projeto básico e memorial descritivo.

**BASE LEGAL:** Artigo 13 da Lei Municipal 13.741, de 24 de novembro de 2023.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO

**PROCESSO 17.0.000104465-6**

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LOTEAMENTO PROGRESSO - ACOLP.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 71439 - L.1152-D - PGMCD Nº 1441.

**OBJETO DO CONTRATO:** Oferta de serviço educacional de 93 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Brincando e Aprendendo, em prédio Público, situado à Rua Monsenhor Severino Brum, nº 65, no Bairro Farrapos, CEP 90245-308, em Porto Alegre/RS, Microrregião Ilhas, Humaitá e Navegantes.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta Parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO DE COMPROMISSO REGISTRADO:** 90332/2024.

**OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO:** Estabelecer prazos para a regularização das pendências identificadas, bem como meios de monitoramento e verificação do cumprimento dos prazos estabelecidos.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019 e Decreto Municipal nº 19.775.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 24.0.000077170-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MAURÍCIO GOMES DA CUNHA.

**CONTRATADA:** Empresa LBF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 90245/2024.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços a execução da 1ª Etapa das Obras de Reforma da EMEF São Pedro - Bloco A.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, na forma do art. 105 Lei Federal 14.133/2021.

**VALOR:** O valor máximo total da contratação é de R\$ 2.593.000,00 (dois milhões quinhentos e noventa e três mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502.2563.449051.1-500020001.

**MODALIDADE:** Concorrência nº 010/2024.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO 23.0.000161557-2**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRECHE COMUNITÁRIA MÃEZINHA DO CÉU.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 152/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161557-2.

**DISPENSA:** 105/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 152/2024.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**DE ACORDO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO 22.0.000057870-7**

**PARTÍCIPIES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e

Defensoria Pública do Estado do RS.

**CONTRATO REGISTRADO:** 79487/2022.

**OBJETO:** Procedimento provisório à concretização da política pública para educação infantil, via Resolução consensual, estabelecendo a disponibilidade de vagas em educação infantil à 100 famílias, mediante critério e conferência da Defensoria Pública.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 90385/2024.

**OBJETO:** Acrescenta-se o limite de 300 (trezentos) vagas, na redação da Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, do Acordo Extrajudicial nº 002/2022.

**VALOR:** Aproximadamente R\$ 1.108,34 (mil cento e oito reais e trinta e quatro centavos) mensal, por criança atendida, de acordo com a comprovação de frequência das mesmas na escola contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002565 33.90.39.09 1.500.020.001.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Ação Civil Pública nº 001/5.18.0006383-0.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL PROCESSO 22.0.000057870-7**

**PARTÍCIPIES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e Defensoria Pública do Estado do RS.

**CONTRATO REGISTRADO:** 79487/2022.

**OBJETO:** Procedimento provisório à concretização da política pública para educação infantil, via Resolução consensual, estabelecendo a disponibilidade de vagas em educação infantil à 100 famílias, mediante critério e conferência da Defensoria Pública.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 90386/2024.

**OBJETO:** Acrescenta-se o limite de 300 (trezentos) vagas, na redação da Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, do Acordo Extrajudicial nº 002/2022.

**VALOR:** Aproximadamente R\$ 1.108,34 (mil cento e oito reais e trinta e quatro centavos) mensal, por criança atendida, de acordo com a comprovação de frequência das mesmas na escola contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002565 33.90.39.09 1.500.020.001.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Ação Civil Pública nº 001/5.18.0006383-0.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL PROCESSO 22.0.000057870-7**

**PARTÍCIPIES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e Defensoria Pública do Estado do RS.

**CONTRATO REGISTRADO:** 79487/2022.

**OBJETO:** Procedimento provisório à concretização da política pública para educação infantil, via Resolução consensual, estabelecendo a disponibilidade de vagas em educação infantil à 100 famílias, mediante critério e conferência da Defensoria Pública.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 90386/2024.

**OBJETO:** Acrescenta-se o limite de 530 (quinhentos e trinta) vagas, na redação da Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, do Acordo Extrajudicial nº 002/2022.

**VALOR:** Aproximadamente R\$ 1.108,34 (mil cento e oito reais e trinta e quatro centavos) mensal, por criança atendida, de acordo com a comprovação de frequência das mesmas na escola contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002565 33.90.39.09 1.500.020.001.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Ação Civil Pública nº 001/5.18.0006383-0.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 24.0.000045592-6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BAIRRO NONOAI.

**CONTRATO REGISTRADO:** Nº 90422/2024.

**OBJETO:** oferta de serviço educacional de 50 (cinquenta) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias.

**VIGÊNCIA:** a partir da ordem de início até 31 de dezembro de 2024.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 48.841,50 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), a contar da Ordem de Início até dezembro de 2024, referente a oferta de 50 vagas e o valor de R\$ 48.841,50 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), em parcela única, referente a quota de equipagem para aquisição de materiais e mobiliários para início das atividades escolares.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002917 33.50.43.00 1.5.00.020001 00 20 e 01502 002917 44.50.42.99 1.5.00.020001 00 20.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público Edital nº 004/2023 e nº 012/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**BASE LEGAL:** inc. IV do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2024.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 22.0.000086403-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** COOTRAVIPA - COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 79094/2022.

**OBJETO:** Prestação de serviços de auxiliar de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED - LOTE 1.

**VIGÊNCIA:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 25/07/2024.

**CONTRATO ADITIVO REGISTRADO:** 90396/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Renovação contratual, repactuação e reajuste.

**VALOR:** A contar de 25/07/2024, considerando a Cláusula Terceira, item 3.1, do presente Instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 7.042.238,88 (sete milhões quarenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 101502-002565-33.90.37.00-1.5.00.020001 0 e 101502-002563-33.90.37.00-1.5.00.020001.

**MODALIDADE:** PE 455/2021.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**BASE LEGAL:** Art. 40, XI e 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCEIRIZAÇÕES EM DECORRÊNCIA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS APROVADAS NA LOA 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SMCEC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com base no artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 13, parágrafo único do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, com o objetivo de regular os repasses financeiros oriundos das Emendas Impositivas aprovadas na LOA 2024, para a execução de Projetos à Diretoria de Patrimônio e Memória desta Secretaria.

Entidade	Emenda	Valor	Obra/Ação	Proc. Termo Fomento
Sociedade Beneficente e Cultural Bambas da Orgia.	391/2024	R\$ 30.000,00	Repasse de recurso financeiro destinado a investimento em modernização do espaço cultural.	23.0.000161451-7

Em conformidade com o artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Diretoria de Patrimônio e Memória da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (DPM/SMCEC), para os endereços eletrônicos [memoria@portoalegre.rs.gov.br](mailto:memoria@portoalegre.rs.gov.br) e [juliana.wagner@portoalegre.rs.gov.br](mailto:juliana.wagner@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 24.0.000056331-1

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90384/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD.

**CNPJ:** 60.979.457/0004-64.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a qualificação da Ambiência na AACD Porto Alegre melhorando o acesso dos usuários, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 29168156, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 295/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de julho de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014;

**VALOR:** parcela única, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804 004037 1.600.501.000 33.50.43.

**BASE LEGAL:** Lei 13.019/14, Decreto Municipal 19.775/2017, Lei 8.080/90 e Portaria de Consolidação GM 002/2017.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde em exercício.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 24.0.000043047-8**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90320/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** REAL SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA.

**CNPJ:** 35.134.625/0001-20.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços médicos na especialidade médica de Anestesiologia, para atuação no Hospital de Pronto Socorro (HPS), Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, nas condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Processo.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 005/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de julho de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR:** O valor máximo total da contratação é de R\$ 4.689.048,00 (quatro milhões seiscentos e oitenta e nove mil quarenta e oito reais), que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804.4045.33903401.1621230001.4230.

**BASE LEGAL:** art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde em exercício.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020**

**PROCESSO 20.0.000026889-6**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO designada pela Portaria 26177347/2023, torna público que foi julgado habilitado o prestador WA Serviços de Fisioterapia Ltda., CNPJ 53736.750/0001-92, por atender às condições do Edital de

Chamamento Público 001/2020 tem por objeto a prestação de serviços ambulatoriais de Fisioterapia, de forma complementar, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste julgamento, conforme estabelece o item 9.1 do Edital.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024

**COMISSÃO DE JULGAMENTO**, Edital 001/2020.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO** **PROCESSO 24.0.000034338-9**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90363/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.

**CNPJ:** 04.994.418/0001-12.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para custeio de ações e serviços de assistência a alta complexidade (incremento MAC), visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 28714993, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 259/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de julho de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 23 de julho de 2024 a 22 de julho de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 meses a contar da data da assinatura.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01804 004037 1.6.21.230210 33.50.43.99.

**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde, em exercício.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO** **PROCESSO 24.0.000047509-9**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90379/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Instituto de Cardiologia - Fundação Universitária de Cardiologia.

**CNPJ:** 92.898.550/0001-98.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos financeiros para custeio com vistas a renovações de instrumentais cirúrgicos, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 29075667, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 289/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de julho de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 de julho de 2024 a 23 de julho de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 meses a contar da data da assinatura.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-1.6.00.501110-33504399.

**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde, em exercício.

## EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.0.000156745-8

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90337/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE.

**CNPJ:** 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 83.701/2023.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 105/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de julho de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31 de julho de 2023 a 30 de julho de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses, prorrogado por mais 12 meses.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-445042990000-40.

**BASE LEGAL:** art. 55, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, da Lei nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde, em exercício.

## EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.0.000156653-2

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90338/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE.

**CNPJ:** 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 83.325/2023.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 106/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de julho de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31 de julho de 2023 a 30 de julho de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses, prorrogado por mais 12 meses.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-445042990000-40.

**BASE LEGAL:** art. 55, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, da Lei nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde, em exercício.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161810-5

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90380/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE.

**CNPJ:** 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 27057830, mediante repasse definido

por Emenda Parlamentar nº 165/2024.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de julho de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 de julho de 2024 a 23 de julho de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1804-4037-1.500.040001-4450.

**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde, em exercício.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração dos Termos de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob nº 92.815.000/0001-68, com Sede na Rua Prof. Annes Dias, 295, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas no Orçamento Geral da União 2024. Esta justificativa poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

Proposta	Habilitação	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
36000598401202400	3283/2024	307/2024	R\$ 1.000.000,00	24.0.000048830-1

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde, em exercício.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração dos Termos de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob nº 92.815.000/0001-68, com Sede na Rua Prof. Annes Dias, 295, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas no Orçamento Geral da União 2024. Esta justificativa poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

Proposta	Habilitação	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
36000600856202400	3626/2024	306/2024	R\$ 100.000,00	24.0.000047237-5

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde, em exercício.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração dos Termos de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob nº 92.815.000/0001-68, com Sede na Rua Prof. Annes Dias, 295, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas no Orçamento Geral da União 2024. Esta justificativa poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Proposta	Habilitação	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
1188	251/2023	326/2024	R\$ 250.000,00	24.0.000066186-0

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde, em exercício.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração dos Termos de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob nº 92.815.000/0001-68, com Sede na Rua Prof. Annes Dias, 295, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas no Orçamento Geral da União 2024. Esta justificativa poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Proposta	Habilitação	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
429/2023	371	337/2024	R\$ 100.000,00	24.0.000034351-6

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde, em exercício.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO 23.0.000110803-4**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.541/2024.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 90420/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUC/RS.

**CNPJ:** 88.630.413/0007-96.

**OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**OBJETO DO II TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na correção do Plano de Trabalho e alteração da cláusula nona.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA**

2.1 No Termo de Fomento (27741843), onde se lê:

9.1. O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

Passa a ter a seguinte redação:

9.1. O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**

Integra o presente Termo de Apostilamento o Plano de Trabalho 28499877.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 451/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 de março de 2024 a 14 de março de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

**VALOR:** SEM VALOR.

**BASE LEGAL:** artigo 57, da Lei nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde, em exercício.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 23.0.000110771-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.580/2024.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 90419/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUC/RS.

**CNPJ:** 88.630.413/0007-96.

**OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**OBJETO DO II TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na correção do Plano de Trabalho e alteração da cláusula nona.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA**

2.1 ONDE SE LÊ:

9.1. O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

Passa a ter a seguinte redação:

9.1. O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**

Integra o presente Termo de Apostilamento o Plano de Trabalho 28499716.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 445/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 de março de 2024 a 14 de março de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

**VALOR:** SEM VALOR.

**BASE LEGAL:** artigo 57, da Lei nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde, em exercício.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161600-5**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90339/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE.

**CNPJ:** 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 27057702, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar nº 037/2024.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de julho de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 de julho de 2024 a 23 de julho de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1804-4037-1.500.040001-44504299.

**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde, em exercício.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161565-3**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90357/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE.

**CNPJ:** 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 27057888, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar nº 220/2024.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de julho de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 de julho de 2024 a 23 de julho de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1804-4037-1.500.040001-4450.

**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde, em exercício.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000058848-9

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90378/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Instituto de Cardiologia - Fundação Universitária de Cardiologia.

**CNPJ:** 92.898.550/0001-98.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos financeiros de Incremento de teto MAC destinado à aquisição de materiais de consumo e pagamento de prestação de serviços, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 29136881, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 290/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de julho de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 de julho de 2024 a 23 de julho de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 meses a contar da data da assinatura.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-1.6.00.501110-33903991.

**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde, em exercício.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000103742-4

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 82.302/2023.

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 82.302/2023.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 90367/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** SV Apoio Logístico Eireli.

**CNPJ:** 12.213.464/0001-65.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telefonia na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO:** Retificações:

1.1 – Retifica-se a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato registrado sob nº 82302/2023 (22796209), a contar da assinatura do Contrato, conforme discriminado a seguir:

1.2.1 – Onde se lê: "[...] valor máximo total de R\$ 2.542.414,44 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), para os serviços, pelo período contratado, o qual será pago conforme efetiva realização do serviço, conforme planilhas de custos do ANEXO A deste Contrato."

1.2.2 – Leia-se: "[...] valor máximo total de R\$ 2.687.473,80 (dois milhões seiscentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos), para os serviços, pelo período contratado, o qual será pago conforme efetiva realização do serviço, conforme planilhas de custos do ANEXO A deste Contrato."

1.2 – Retifica-se o ANEXO A do Contrato registrado sob nº 82302/2023 (22796209), conforme discriminado a seguir, a contar da assinatura do Contrato, conforme discriminado a seguir:

1.2.1 – Onde se lê: "É parte integrante do presente Contrato a Planilha de Custos constante no Documento SEI nº 26318954. "

1.2.2 – Leia-se: "É parte integrante do presente Contrato a Planilha de Custos constante no Documento SEI nº 29264124. "

1.3 – Retifica-se a Cláusula Sexta, item 6.1, do II Termo Aditivo registrado sob nº 85394/2023 (25467514), a contar de Ordem de Início em 03/05/2023, conforme discriminado a seguir:

1.3.1 – Onde se lê: "[...] valor total do Contrato de 2.749.088,52 (dois milhões setecentos e quarenta e nove mil oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)."

1.3.2 – Leia-se: "[...] valor total do Contrato de R\$ 2.905.044,36 (dois milhões novecentos e cinco mil quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 29264129."

1.4 – Retifica-se a Cláusula Segunda, item 2.1, do I Termo Aditivo registrado sob nº 85394/2023 (25467514), e a Cláusula Sexta, item 6.2, do II Termo Aditivo registrado sob nº 88932/2024 (28115842), conforme discriminado a seguir:

1.4.1 – Onde se lê: "[...] o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 2.831.248,44 (dois milhões oitocentos e trinta e um mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 24334595." e "A contar de 27/09/2023, considerando o I Termo Aditivo e a Cláusula Segunda do presente Instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 3.063.004,44 (três milhões sessenta e três mil quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 26319092."

1.4.2 – Leia-se: "[...] , a contar de 27/09/2023, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 3.230.948,28 (três milhões duzentos e trinta mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 29264134."

1.5 – Retifica-se a Cláusula Quarta, item 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4, do II Termo de Apostilamento registrado sob nº 89561/2024 (28723703), conforme discriminado a seguir:

1.5.1 – Onde se lê:

"4.1 – A contar de 28/12/2023, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 3.065.286,24 (três milhões sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 28038431.

4.2 – A contar de 01/01/2024, considerando o disposto na Cláusula Terceira, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 3.278.598,12 (três milhões duzentos e setenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e doze centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 28038440.

4.3 – A contar de 01/02/2024, considerando o disposto na Cláusula Terceira, item 3.2, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 3.280.391,04 (três milhões duzentos e oitenta mil trezentos e noventa e um reais e quatro centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 28038445.

4.4 – A contar de 29/03/2024, considerando as alterações promovidas no II Termo Aditivo (28115842), o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 3.076.529,64 (três milhões setenta e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 28038450."

1.5.2 – Leia-se:

" 4.1 – A contar de 28/12/2023, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 3.233.849,04 (três milhões duzentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 29264142.

4.2 – A contar de 01/01/2024, considerando o disposto na Cláusula Terceira, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 3.457.563,84 (três milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 29264145.

4.3 – A contar de 01/02/2024, considerando o disposto na Cláusula Terceira, item 3.2, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 3.459.843,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 29264153.

4.4 – A contar de 29/03/2024, considerando as alterações promovidas no II Termo Aditivo (28115842), o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 3.255.979,80 (três milhões duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 29264158."

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 652/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de março de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28 de março de 2025.

**VALOR:** R\$ 3.255.979,80 (três milhões duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde - FMS.

**BASE LEGAL:** Art. 40, XI e 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde em exercício.

## NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA PROCESSO 23.0.000123247-9

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** SULEIMAN ENGENHARIA LTDA., CNPJ 41.851.644/0001-70.

**CONTRATO:** SECON 87974/2024 - SEI nº 23.0.000123247-9 - 1º TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 90.021/2024.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa SULEIMAN ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 41.851.644/0001-70, com a intenção de aplicação de Sanção Administrativa da intenção Multa conforme cláusula contratual 8.2.2.1 –Aplica-se a multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado (representando R\$ 6,45 por dia) em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias.

Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

A notificada possui Contrato firmado com o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, sob o nº SECON 87974/2024 - SEI nº 23.0.000123247-9, para realizar elaboração de Laudo Técnico de Inspeção Predial (LTIP) inicial com recomendações, atendendo a classificação de Nível II da LC N° 806/2016 do Município de Porto Alegre, cujo objeto é uma passarela metálica existente, localizada no 3º Pavimento do Bloco Principal do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (HPS), considerando levantamentos de quantitativos e planilha orçamentária referente aos serviços necessários para reparações, a fim de subsidiar futura contratação da execução dos serviços a serem realizados, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais Documentos.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio do Fiscal de Contrato, designado por meio da Portaria 27246976/2024, de 29/01/2024, delibera a intenção de aplicar a penalidade de Multa, conforme o inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

O aviso da notificação da penalidade de Multa será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia.

O Processo SEI 23.0.000123247-9 encontra-se à disposição dos interessados.

A defesa prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser enviado eletronicamente ao Fiscal de Contratos pelo correio eletrônico [batalha@portoalegre.rs.gov.br](mailto:batalha@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**ORQUIDES BATALHA DE MELO**, Fiscal de Contrato.

## NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO PROCESSOS 23.0.000135717-4/23.0.000099840-0/23.0.000002788-0

**CONTRATO REGISTRADO:** nº 83380/2023.

**CONTRATADA:** MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, CNPJ nº 05.926.726/0001-73.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Engenharia, Especializada em Manutenção de Elevadores de passageiros, de carga, de macas, Plataformas Elevatórias Verticais e Monta-cargas, todos designados em seu conjunto como Equipamentos de Transporte Vertical (ETV), em prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS).

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, CNPJ nº 05.926.726/0001-73, da decisão acerca da defesa prévia referente à intenção de aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA E MULTA, publicada em 22/02/2024, Protocolo 27499456. A notificada apresentou defesa prévia no prazo legal, que teve sua análise realizada pela Procuradoria Municipal Setorial e, diante dos fatos apresentados, opinou-se pelo seu DEFERIMENTO PARCIAL. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera o acolhimento da defesa prévia, afastando a penalidade de MULTA, e mantendo/aplicando a penalidade de ADVERTÊNCIA. Fica concedido o prazo de 15

(quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa deverá ser encaminhado, preferencialmente, através do correio eletrônico [eca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:eca@portoalegre.rs.gov.br), ou, presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. João Pessoa 325, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**GUSTAVO HENRIQUE COSTA NARDI**, Gestor de Contratos.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 22.0.000059876-7**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 79.229/2022.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 90361/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** SULLAB DISTRIB PROD DIAGNOSTICOS HOSP E FARM LTDA, CNPJ nº 88.484.969/0001-26.

**OBJETO:** Prestação de serviços de realização de testes de Hematologia, incluindo o fornecimento de insumos e equipamentos de automação, e a manutenção preventiva, corretiva e a calibração dos equipamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO DO II TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/08/2024.

**VALOR:** A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula 4.2 do Contrato, seja formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 07/2023 a 06/2024.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

**CESAR EMILIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde em exercício.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 074/2024 – PROCESSO 24.10.000004817-5** – Aquisição de Equipamento autônomo para proteção respiratória.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 08 de agosto de 2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 26 de julho de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 089/2024**  
**PROCESSO SEI 24.10.000006392-1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 089/2024 – PROCESSO 24.10.000006392-1** – Materiais elétricos diversos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 09 de agosto de 2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 26 de julho de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **EXTRATO**

**CONTRATADA:** Portobombas Comércio Ltda.

**PROCESSO SEI 22.10.000003963-9.**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000003963-9.**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em Contrato de manutenção corretiva de equipamentos eletromecânicos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 4.000,00.

Porto Alegre, 26 de julho de 2024.

**DIEGO CORRÊA CHAVES**, Gestor de Contratos.

## **EXTRATO**

**CONTRATADA:** Brasmac Engenharia Ltda.

**PROCESSO SEI 21.10.000004756-3.**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000004756-3.**

**OBJETO:** prorrogação de prazo e acréscimo de quantitativos em Contrato da execução da substituição do muro de contenção, inclusive drenagem, em residência na Vila Laranjeiras.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 86.445,17.

Porto Alegre, 26 de julho de 2024.

**DIEGO CORRÊA CHAVES**, Gestor de Contratos.

## **RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024**

**PROCESSO 24.10.000000888-2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de produtos de tratamento.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01.**

**EMPRESA:** SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 13.800,00.

**ITEM 02.**

**EMPRESA:** PROJETANDO SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 578.400,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CONTÁGIO LTDA.

**PROCESSO 23.10.000011150-5.**

**CONTRATO:** 23.10.000011150-5.

**OBJETO:** Serviços de instalação e substituição de hidrômetros nos cavaletes ou caixas padrão em ramais prediais de água, de diâmetro nominal 20mm até 40mm no Município de Porto Alegre/RS, obedecendo aos critérios técnicos do DEPARTAMENTO, para atender as demandas dos usuários internos e externos, assegurando a correta medição dos consumos dos ramais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.770.000,00.

**PRAZO:** 12 meses.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**TATIANA HARTMANN SALDANHA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 24.10.000006106-6**

**INDENIZANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE.

**INDENIZADA:** ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A. , CNPJ Nº 09.056.774/0001-09.

**OBJETO:** Concede indenização à empresa Archel Construções e Participações S.A., estabelecida na Rua Vinte de Setembro, 404 sala 404, Azenha, PORTO ALEGRE/RS , portadora do CNPJ nº 09.056.774/0001-09. A empresa receberá do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre – DMAE, conforme Notas Fiscais nº 2024/63 e 2024/64 a quantia de R\$ 1.696.569,75 (um milhão seiscentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente à prestação de serviços emergenciais para reestabelecimento da cidade em função da enchente, Medição 01 (de 06/05/2024 a 20/05/2024) e Medição 02 (de 21/05/2024 a 05/06/2024) inclusos mão de obra, materiais e equipamentos. O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto do art. 884, do Código Civil Brasileiro, e no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021

**VALOR:** R\$ 1.696.569,75.

**BASE LEGAL:** Art. 884, do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal nº 22.647/2024, art. 75, inciso VIII, e art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 26 de julho de 2024.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral do DMAE.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2024****PROCESSO 24.0.000057780-0**

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando que as razões que determinaram a suspensão do prazo de vigência e cronograma de desembolso, do Contrato firmado para prestação de serviços de apoio à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S para atividades de mobilização comunitária, educação ambiental e cadastro social, na Vila Batista Flores, bairro Mário Quintana, com a empresa SOCIALIS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ nº 20.354.277/0001-20, SEI 22.14.000002709-5 não remanescerem, NOTIFICA que a contar de 05/08/2024 fica reestabelecido, para todos fins, a vigência do Contrato nº 87175/2023.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**SIMONE SOMENSI**, Diretora-Geral do Departamento Municipal de Habitação.**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA****EDITAL 009/2024****EXTRATO DE DECISÃO - COLEGIADO****PROCESSO 20.17.000002501-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992/23, art. 2º, § único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as decisões administrativas nos Processos abaixo elencados. Em até 30 dias úteis contados desta publicação, pode ser interposto recurso ao Diretor-Geral do DMLU, ou efetuado o pagamento da multa. O recurso deve ser encaminhado, preferencialmente, por e-mail, para [colegiado@dmlu.prefpoa.com.br](mailto:colegiado@dmlu.prefpoa.com.br), ou por carta com AR, para Av. da Azenha, 631, Protocolo, CEP 90160-001, Porto Alegre/RS. Já o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pode ser solicitado pelo e-mail [comercial@dmlu.prefpoa.com.br](mailto:comercial@dmlu.prefpoa.com.br), ou por WhatsApp, (51) 996001595. Decorrido o prazo e não tendo sido interposto recurso nem cumprida a penalidade, se for o caso, o Processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme o Art. 107 da referida Lei.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO ADMINISTRATIVA
18.17.000006496-9	106525	LC 728/14, Art. 44, Inc. III, "b".	ESA - Energia Alternativa Luminosos Ltda. - ME	XX.XXX.676/XXXX-XX	Indeferimento da defesa administrativa. Multa de 1440 UFMs.
19.17.000003827-0	2019300547	LC 728/14, Art. 8º, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Condomínio Status Residence	Não possui.	Anulação do Auto de Infração nº 2019300547 e lavratura de um novo, em face do representante do Condomínio, com a sua identificação completa, nos termos do art. 79 da LC nº 992/2023.

23.17.000001605-8	2022301031	LC 728/14, Art. 8º, § 2º, Art. 19, I, § único, Art. 48, Art. 52, II, III, § único.	Condomínio Edifício Cássia Regina	XX.XXX.582/XXXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança da multa de 900 UFMs.
21.17.000003671-6	2021302284	LC 728/14, Art. 37, II, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Valter Luiz Ardeal de Souza	XXX.XXX.380-XX	Cancelamento do Auto de Infração, com arquivamento da cobrança da multa de 360 UFMs.
21.17.000002290-1	2021301159	LC 728/14, Art. 37, II, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Paulo Roberto Kohem Richter	XXX.XXX.730-XX	Cancelamento do Auto de Infração, com arquivamento da cobrança da multa de 360 UFMs.
21.17.000003956-1	2021301924	LC 728/14, Art. 15, § 2º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Antônio Jonas Steimetz	XXX.XXX.540-XX	Cancelamento do Auto de Infração, com arquivamento da cobrança da multa de 1.440 UFMs. Um novo Auto de Infração deve ser lavrado em nome de Edson Saraiva e Silva.
21.17.000003047-5	2021301352	LC 728/14, Art. 15, § 2º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Marcos César do Espírito Santo	XXX.XXX.010-XX	Indeferimento da defesa administrativa e cancelamento do Auto de Infração, com arquivamento da cobrança da multa de 1.440 UFMs.
20.17.000003959-0	2020302556	LC 728/14, Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único.	Wilton Pinto de Araújo	XXX.XXX.170-XX	Indeferimento da Defesa Administrativa e manutenção do Auto de Infração, com prosseguimento da cobrança da multa de 90 UFMs.
20.17.000002331-7	2020301468	LC 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT.	XX.XXX.812/XXXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança da multa de 1.440 UFMs.
20.17.000002242-6	2020301420	LC 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Desenvolvimento Empreendimento e Participações Ltda.	XX.XXX.365/XXXX-XX	Deferimento da Defesa Administrativa e cancelamento do Auto de Infração, sem qualquer cobrança.
23.17.000000918-3	2023300256	LC 728/14, Art. 19, I, § único, Art. 48, Art. 52, III, § único.	União Sul Brasileira de Igreja Adventista do 7º Dia	XX.XXX.602/XXXX-XX	Deferimento da Defesa Administrativa e cancelamento do Auto de Infração.

23.17.000000614-1	2022302239	LC 728/14, Art. 44, I, Art. 48, Art 52, I, § único.	Eleições 2022 Márcio Ferreira Bins Ely - PDT	XX.XXX.321/XXXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança da multa de 90 UFMs.
22.17.000000460-7	2022300251	LC 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Celso Luís da Rosa	XXX.XXX.099-XX	Multa de 720 UFMs.
23.17.000000616-8	2022302237	LC 728/14, Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único.	Eleições 2022 Márcio Ferreira Bins Ely - PDT	XX.XXX.321/XXXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança da multa de 90 UFMs.
23.17.000000578-1	2022302723	LC 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	José Nogueira e Outra	XXX.XXX.590-XX	Multa de 180 UFMs.
21.17.000003995-2	2021302222	LC 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Comercial de Alimentos Giaroli Ltda.	XX.XXX.000/XXXX-XX	Indeferimento da Defesa Administrativa e manutenção do Auto de Infração, com prosseguimento da cobrança da multa de 720 UFMs.
22.17.000000425-9	2022300238	LC 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Cleberte Gubert Brizola	XXX.XXX.270-XX	Multa de 1.440 UFMs.
23.17.000000539-0	2022302519	LC 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Maria Eva Brauveres Corrêa e Outros	XXX.XXX.110-XX	Multa de 180 UFMs.
22.17.000002191-9	2022301953	LC 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Lígia Serafim Madeira	XXX.XXX.320-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 720 UFMs.
23.17.000001545-0	2022302082	LC 728/14, Art. 44, I, Art. 48, Art 52, I, § único.	Eleições 2022 - Alexandre Bobadra - Partido Liberal (PL)	XX.XXX.155/XXXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança de multa de 90 UFMs.
22.17.000001409-2	2022300716	LC 728/14, Art. 17, I, § 1º, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, III, § único.	Condomínio Edifício Vesper	XX.XXX.203/XXXX-XX	Deferimento da Defesa Administrativa e cancelamento do Auto de Infração, com arquivamento da cobrança da multa de 900 UFMs.
22.17.000002578-7	2022301559	LC 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48,		XXX.XXX.310-XX	Multa de 720 UFMs.

		Art. 52, III, § único.	Rosane de Oliveira		
23.17.00000444-0	2022301968	LC 728/14, Art. 44, I, Art. 48, Art 52, I, § único.	Eleição 2022 Giovani Dall Oglio Deputado Federal	XX.XXX.179/XXXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança da multa de 90 UFMs.
22.17.000003872-2	2023300085	LC 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48 e Art. 52, IV, § único.	Manoel Teodózio	XXX.XXX.120-XX	Deferimento parcial da Defesa Administrativa e prosseguimento da cobrança da multa de 720 UFMs.
22.17.000002745-3	2022301825	LC 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48 e Art. 52, IV, § único.	Madeira Porto Seco	XX.XXX.131/XXXX-XX	Indeferimento da Defesa Administrativa e prosseguimento da cobrança da multa de 1.440 UFMs.
22.17.000002231-1	2022301422	LC 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48 e Art. 52, IV, § único.	Leandro Tavares Ebres	XXX.XXX.440-XX	Indeferimento da Defesa Administrativa e prosseguimento da cobrança da multa de 1.440 UFMs.
21.17.000002948-5	2021301537	LC 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48 e Art. 52, IV, § único.	Carlos Roberto Silva de Souza	XXX.XXX.930-XX	Deferimento da Defesa Administrativa e cancelamento do do Auto de Infração e arquivamento da multa de 1440 UFMs. Um novo Auto deverá ser lavrado em nome de Antônio Cássio Garcias dos Reis.
23.17.000001334-2	20223022003	LC 728/14, Art. 44, I, Art. 48, Art 52, I, § único.	Eleição 2022 Roberto Argenta Governador	XX.XXX.259/XXXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança de multa de 90 UFMs.
22.17.000001114-0	2022300531	LC 728/14, Art. 37, II, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Sônia Isabel Dondonis Daudt	XXX.XXX.190-XX	Multa de 360 UFMs.
21.17.000003174-9	2021302390	LC 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48 e Art. 52, IV, § único.	Márcio Corrêa do Rosário	XXX.XXX.080-XX	Multa de 1.440 UFMs.
22.17.000001135-2	2022300570	LC 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48 e Art. 52, IV, § único.	Marcelo Alexandre Machado de Oliveira	XXX.XXX.700-XX	Deferimento da Defesa Administrativa e cancelamento do Auto de Infração, com arquivamento da cobrança da multa de 1.440 UFMs.
21.17.00000147-5	2020302382	LC 728/14, Art. 44, I,		XXX.XXX.990-XX	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da

		Art. 48, Art. 52, I, § único.	Otacílio Júnior da Rosa Nunes		cobrança da multa de 90 UFMs.
22.17.000001219-7	2022300526	LC 728/14, Art. 37, II, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	João Carlos Nickele	XXX.XXX.520-XX	Multa de 360 UFMs.
22.17.000000695-2	2021302182	LC 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48 e Art. 52, IV, § único.	Mário Luís Balardin	XXX.XXX.350-XX	Indeferimento da Defesa Administrativa e manutenção do Auto de Infração, com prosseguimento da cobrança da multa de 1440 UFMs.
21.17.000002521-8	2021300438	LC 728/14, Art. 19, I, § único, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Condomínio Edifício Silma	XX.XXX.111/XXXX-XX	Defesa Administrativa deferida, cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança de multa de 720 UFMs.
21.17.000003179-0	2021302383	LC 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48 e Art. 52, IV, § único.	M A P Pereira Marmoraria ME	XX.XXX.135/XXXX-XX	Deferimento da Defesa Administrativa, cancelamento do Auto de Infração, e lavratura de um novo Auto, em nome de Rogério Moreira Talavitz.
22.17.000002102-1	2022301443	LC 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48 e Art. 52, IV, § único.	Paulo Renato dos Santos Teixeira	XXX.XXX.700-XX	Multa de 1.440 UFMs.
22.17.000002336-9	105392	LC 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48 e Art. 52, IV, § único.	Zulma Denise dos Reis Rodrigues	XXX.XXX.440-XX	Multa de 1.440 UFMs.
21.17.000003905-7	2021301713	LC 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Construtora G. Pinheiro Ltda.	XX.XXX.253/XXXX-XX	Multa de 180 UFMs.
22.17.000003888-9	2023300087	LC 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48 e Art. 52, IV, § único.	Ademir Stuart Borges	XXX.XXX.550-XX	Multa de 1.440 UFMs.
22.17.000003838-2	2023300119	LC 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Antônio Vilmar da Silva	XXX.XXX.940-XX	Multa de 720 UFMs.
		LC 728/14, Art. 37, II,			Deferimento da Defesa Administrativa e cancelamento do Auto de Infração, com

22.17.000000048-2	2022300002	§ 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	XX.XXX.036/XXXX-XX	arquivamento da cobrança da multa de 180 UFMs. Novo Auto deve ser lavrado em nome do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
22.17.000002192-7	2022300973	LC 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Espólio de Rudy da Silva Tavares	XXX.XXX.090-XX	Multa de 180 UFMs.
21.17.000003709-7	2021302041	LC 728/14, Art. 33, § 2º e 6º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Hospital Nossa Senhora da Conceição SA	XX.XXX.118/XXXX-XX	Indeferimento da Defesa Administrativa e manutenção do Auto de Infração, com prosseguimento da cobrança de multa de 1.440 UFMs.
21.17.000003841-7	2021302133	LC 728/14, Art. 33, § 2º e 6º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	XX.XXX.517/XXXX-XX	Indeferimento da Defesa Administrativa e manutenção do Auto de Infração, com prosseguimento da cobrança de multa de 1.440 UFMs.
22.17.00000702-9	2022300448	LC 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48 e Art. 52, IV, § único.	Renan da Cunha Cardoso	XXX.XXX.860-XX	Multa de 1.440 UFMs.
21.17.000001025-3	2021300269	LC 728/14, Art. 37, II, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Rodrigo Paiva Vianna	XXX.XXX.960-XX	Multa de 360 UFMs.
22.17.000001180-8	2022300559	LC 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Nádia Maria Wittmann Salvaterra	XXX.XXX.400-XX	Multa de 180 UFMs.
22.17.000000474-7	2022300257	LC 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Celso Luís da Rosa	XXX.XXX.099-XX	Multa de 720 UFMs.
22.17.000002412-8	2022300315	LC 728/14, Art. 37, II, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Juarez Alves Fraga	XXX.XXX.680-XX	Multa de 360 UFMs.
21.17.000003959-6	2021301853	LC 728/14, Art. 17, I, § 1º, § 2º,	Oi Móvel SA	XX.XXX.963/XXXX-XX	Indeferimento da Defesa Administrativa e cancelamento do Auto de Infração, com

		Art. 48, Art. 52, III, § único.			arquivamento da cobrança de multa de 720 UFMs.
21.17.000002517-0	2021301331	LC 728/14, Art. 15, § 2º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Espólio de Fredolino Mendonça	XXX.XXX.750-XX	Indeferimento da Defesa Administrativa e manutenção do auto de infração, com prosseguimento da cobrança de multa de 1.440 UFMs.
22.17.000000700-2	2022300350	LC 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Rejane Terezinha Bernar Cardoso	XXX.XXX.000-XX	Indeferimento da Defesa Administrativa e manutenção do Auto de Infração, com prosseguimento da cobrança da multa de 720 UFMs.
21.17.000003926-0	2021302124	LC 728/14, Art. 15, § 2º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Cláudio Luís da Silva de Souza	XXX.XXX.090-XX	Cancelamento do Auto de Infração, e arquivamento da cobrança de multa de 1.440 UFMs. Novo auto deve ser lavrado em nome de Diego Gomes Vargas.
22.17.000001121-2	2021302115	LC 728/14, Art. 37, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Vision Luz Participações Societárias Ltda.	XX.XXX.613/XXXX-XX	Multa de 180 UFMs.
21.17.000004163-9	2021301639	LC 728/14, Art. 37, II, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Espólio de Alda Leite Rodrigues	XXX.XXX.350-XX	Indeferimento da Defesa Administrativa e manutenção do auto de infração, com prosseguimento da cobrança da multa de 360 UFMs.
21.17.000004153-1	2021302096	LC 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Maria Luiza Garcia Peruzzo	XXX.XXX.430-XX	Multa de 180 UFMs.
21.17.000001743-6	2021300691	LC 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48 e Art. 52, IV, § único.	Bar Chopp 375 Ltda. - ME Boteco Imperial	XX.XXX.281/XXXX-XX	Indeferimento da Defesa Administrativa e prosseguimento da cobrança de multa de 1.440 UFMs.
23.17.000001620-1	2022301194	LC 728/14, Art. 19, I, § único, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Fernando Nachtigall	XXX.XXX.820-XX	Deferimento da Defesa Administrativa e cancelamento do Auto de Infração, com arquivamento da cobrança da multa de 720 UFMs.

Porto Alegre, 26 de julho de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161627-7

**TERMO DE FOMENTO:** FASC 342/2024.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Beith Shalom.

**CNPJ DA OSC:** 08.924.070/0002-29.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 511/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 24/07/2024).

**VALOR:** R\$ 70.200,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6000-6004-2838-1.500.000.000-335043.06.

**BASE LEGAL:** Artigos 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161386-3

**TERMO DE FOMENTO:** FASC 343/2024.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e KINDER Centro de Integração da Criança Especial.

**CNPJ DA OSC:** 01.284.707/0001-30.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 311/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 25/07/2024).

**VALOR:** R\$ 55.000,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6000-6004-4141-1.500.000.000-445042.01.

**BASE LEGAL:** Artigos 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

PROCESSO 24.16.000008460-4

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 013/2024.

**PROCESSO:** 24.16.000008460-4.

**ORDEM DE COMPRA:** 108172.

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar o Curso de Conductor de Veículos de Emergência com carga horária de 50 horas, para capacitar 40 novos Agentes de Fiscalização que ingressaram na Empresa Pública de

Transporte e Circulação por intermédio do último Concurso Público.

<b>FORNECEDOR</b> <b>SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE</b> <b>CNPJ 73.471.963/0006-51</b>				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
Contratação de empresa para ministrar o Curso de Condutor de Veículos de Emergência com carga horária de 50 horas, para capacitar 40 novos Agentes de Fiscalização que ingressaram na Empresa Pública de Transporte e Circulação por intermédio do último Concurso Público.	40	UN	R\$ 237,50	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO			-	R\$ 9.500,00

**RECURSOS:** Próprios da Administração.

**BASE LEGAL:** Artigo 175, inciso II, parágrafo 3º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação e o artigo 29, inciso II da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 26 de julho de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

#### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)